

válido para a correção e classificação, não havendo substituição de provas no caso de erro do candidato na marcação das respostas, sendo considerada anulada a alternativa que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

8. O gabarito da prova escrita objetiva será divulgado e afixado em quadros no Hall da Gerência de Ensino e Pesquisa e no site eletrônico www.gasparvianna.pa.gov.br após o encerramento da prova, admitindo-se recurso em até 24 h de sua divulgação, devendo o mesmo ser protocolado na Secretaria da Coreme da FHCGV.

9. O caderno de questões da prova escrita objetiva deverá ser devolvido junto com a Folha de Respostas (cartão resposta) ao final da prova.

10. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para realização da prova, portanto o candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do processo de seleção.

IV – DOS RESULTADOS:

1. A nota final será determinada pela média ponderada considerando as seguintes etapas:

a. PROVA ESCRITA OBJETIVA de conhecimentos gerais ou específicos – Peso 50%.

b. AVALIAÇÃO ORAL TEÓRICO-PRÁTICA – Peso 50%.

2. A nota final será atribuída de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação centesimal.

3. No caso de empate entre os candidatos, expresso pela média ponderada entre as duas notas, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

1- Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais ou Específicos (Prova Escrita Objetiva);

2- Maior nota na Avaliação Oral Teórico-Prática;

3- Critério Constitucional (idade), tendo preferência da vaga o candidato mais velho.

4. A nota mínima para efeito de aprovação da média final será 5,0 (cinco) e a classificação obedecerá ao número de vagas.

5. As notas das provas serão divulgadas, quando da divulgação do resultado final, que será no dia 14/03/2011, não só a listagem dos classificados para preenchimento das vagas, bem como dos aprovados, mas não classificados.

6. A interposição de recursos sobre o resultado deverá ser protocolada na Coreme da FHCGV em até 48 h, conforme o disposto no artigo 3º, alínea "K", da Resolução CNRM nº 12/2004, importante respaldo jurídico..

7. O deferimento ficará à disposição dos candidatos na sala da Coreme no dia 17/03/2011, sendo que a decisão final será irrecorrível.

8. Depois de extinto o período de recursos, o resultado definitivo será homologado e divulgado no dia 17/03/2011 nos quadros da Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV por área de opção e ordem de classificação.

V – MATRÍCULA NO PROGRAMA:

1. A matrícula deverá ser realizada nos dias 17 e 18/03/2011. O local de matrícula será na sala da COREME da FHCGV no horário de 8 às 16h.

2. O candidato aprovado ou respectivo procurador que não comparecer para efetuar sua matrícula no dia estabelecido, será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado na respectiva especialidade, seguindo a classificação geral.

3. O candidato selecionado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador, a seguinte documentação de matrícula:

- Ficha de cadastro devidamente preenchida (a ser entregue no ato da matrícula)

- 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas.

- 02 cópias do comprovante de endereço.

- 02 cópias do registro do órgão de classe (CRM).

- 02 cópias do Título de eleitor e dos comprovantes de voto das 02 últimas eleições;

- 02 cópias do PIS ou PASEP ou NIT.

- 02 cópias da certidão de nascimento ou casamento.

- 02 cópias da certidão de nascimento dos filhos, se houver.

- 02 cópias do certificado de reservista para os homens.

4. Os candidatos aprovados e matriculados no 1º ano do Programa que forem convocados para prestar Serviço Militar Obrigatório poderão requerer o trancamento de matrícula por período de 01 ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da Residência Médica, não havendo prorrogação por período superior a 01 (um) ano. Os candidatos deverão atentar para a Resolução CNRM nº 01/2005 e comunicar imediatamente a Coreme para as providências necessárias quanto ao que determina a legislação quanto a reserva de vaga.

5. Será permitida a matrícula do candidato aprovado por procurador oficialmente constituído, desde que atenda aos requisitos determinados neste edital.

6. O candidato médico estrangeiro ou brasileiro com graduação no exterior deverá apresentar documento de revalidação do diploma por Universidade Pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula. Quando estrangeiro, deverá apresentar xerox autenticação do visto de permanência definitivo no Brasil.

VI – INÍCIO DO PROGRAMA: 21 de março de 2011

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o que preconiza a legislação vigente.

- Os candidatos serão admitidos nos Programas de Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas ofertadas.

- A Comissão de Residência Médica convocará tanto os aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas até o dia 30/03/2011.

- Serão matriculados somente os candidatos que assinarem o Termo de Compromisso para realizar a Residência Médica na FHCGV.

- O candidato, cuja classificação final, ultrapassar o número de vagas oferecidas para preenchimento em cada área, não terá direito à matrícula;

- Ao inscrever-se na presente seleção o candidato expressa sua total concordância com os termos do Edital e do Manual de Normas da Seleção Pública para Admissão de Médicos Residentes/2011, que é parte integrante do presente Edital a ser entregue no momento da inscrição.

- O candidato que não comparecer a prova e/ou Avaliação Oral Teórico-Prática estará automaticamente eliminado do concurso.

- O candidato terá sua prova anulada e será excluído do concurso se durante a realização da prova apresentar-se nas seguintes situações:

* For surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha ao concurso, por meio escrito ou outra forma de comunicação;

* Utilizar-se de materiais como livros, impressos ou outros equipamentos que não sejam permitidos sua utilização;

* Apresentem conduta inadequada ou agressiva para com os examinadores ou autoridades presentes durante a prova.

- O candidato matriculado que não comparecer na Instituição promotora do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a data de início das atividades, será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

- Irá compor este Edital, o Manual de Normas da Seleção Pública para Admissão de Médicos Residentes/2011 a ser entregue ao candidato, no momento da inscrição

- Os casos omissos ou as situações não previstas neste Edital serão analisadas pela COREME/FHCGV.

VIII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Na COREME / GEP pelos telefones 32761770 ou 40052571.

Belém, 17 de fevereiro de 2011.

Dra. Ana Lydia Ledo de Castro Ribeiro Cabeça

Diretora Presidente da FHCGV

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Data	Local
Publicação do Edital	18/02/2011	Diário Oficial do Estado e Home Page da Instituição
Período de Inscrição	21 a 25/02/2011	Sala da Coreme da FHCGV
Prova Escrita Objetiva	03/03/2011	Auditório e salas de apoio da GEP/FHCGV
Resultado da Prova Escrita Objetiva	04/03/11	Hall da GEP/FHCGV
Avaliação Oral Teórico-Prática	11/03/11	Salas de apoio da GEP/FHCGV
Resultado final	17/03/2011	Hall da GEP/FHCGV
Matrícula	17 e 18/03/2011	Sala da Coreme da FHCGV
Início do Programa	21/03/11	GEP/FHCGV

PORTARIAS DIVERSAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 205264

PORTARIA Nº 74, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 31.824 de 03.01.2011.

Considerando o Decreto nº 1.945, de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre cumprimento de estágio probatório de servidor público civil ocupante de cargo de provimento efetivo.

I – DISPENSAR, do Estágio Probatório, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), considerando apto no exercício do cargo:

MATRICULA	NOME	CARGO
54195103/1	WALDIRENE SILVA SANTOS	FARMACÊUTICO

PORTARIA Nº 75, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 01.01.2011, publicado no DOE. Nº 31.824 de 03/01/2011.

Considerando o Decreto nº 1.945, de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre cumprimento de estágio probatório de servidor público civil ocupante de cargo de provimento efetivo.

I – HOMOLOGAR o resultado do relatório da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, dos servidores abaixo, devidamente submetidos e aprovados com os respectivos conceitos:

NOME	CARGO	CONCEITO
ADRIANA FREIRE NERY MARTINS	TÉC.ENFERMAGEM	EXCELENTE
BRENDA TATIANE DO ROSÁRIO LIMA	TÉC.ENFERMAGEM	BOM
LEILIANE PINHEIRO LOBATO	TÉC.ENFERMAGEM	BOM
PATRICIA EMANOELA MELEM DE FIGUEIREDO	TÉC.ENFERMAGEM	BOM
RAIMUNDA MAIA LAGO	TÉC.ENFERMAGEM	BOM
ROQUE MONTEIRO DA CONCEIÇÃO	TÉC.ENFERMAGEM	BOM
VANIA MARIA ANDRADE DOS SANTOS	TÉC.ENFERMAGEM	BOM

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA Presidente / FPEHCGV

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 205045 TERMO ADITIVO: 2

Data de Assinatura: 17/12/2010

Valor: 58.982,40

Vigência: 21/12/2010 a 20/12/2011

Justificativa: Prorrogação de vigência e acréscimo de valor.

Contrato: 91

Exercício: 2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

10122012545770000 339037 0103000000 Estadual

Contratado: SERVICE ITORORO LTDA

Endereço: Tv Francisco C C Branco, Bairro: São Brás, 2121

CEP. 66063-000 - Belém/PA

Email: serviceitororo@terra.com.br

Telefone: 9132498822

Ordenador: Benedito Paulo Bezerra

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

LICENÇA LUTO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 205055 LICENÇA LUTO

PORTARIA Nº 037 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011

Certidão de Óbito Nº 065656.01.55.2011.4.00255.087 de 25.01.2011

Dias de Licença: 08 (oito) dias

Servidor (a): LUCIANA CRISTINA AKIM DA VITÓRIA

Matricula nº: 54185767/3

Cargo: Técnico em Gestão Cultural - Pedagogo

Período: 20.01.2011 a 27.01.2011.

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 205067 TERMO ADITIVO: 1

Data de Assinatura: 15/02/2011

Vigência: 25/03/2011 a 25/03/2012

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Contrato: 4

Exercício: 2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

13392118142060000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Endereço: Avenida Presidente Vargas 498, Bairro: Campina, 498

CEP. 66017-900 - Belém/PA

Telefone: 0000000000

Ordenador: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 205356

PORTARIA: 40/2011

Objetivo: Participar de Reunião com a Ministra da Cultura, para tratar de vários assuntos relacionados à FCPTN, sendo um deles o da formalização do Convênio, com o Ministério da Cultura, que tem como objetivo reestruturar e reformar os 2º e 3º andares da Biblioteca Pública Arthur Vianna.

Fundamento Legal: Lei n.º 5.810 de 24.01.94-art.145

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Brasília/DF - Brasil<br

Servidor(es):

572345591/Carlos Nilson Batista Chaves (Presidente) / 2.5

Diárias (Completa) / de 22/02/2011 a 24/02/2011<br

Ordenador: Carlos Nilson Batista Chaves